



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 236/2002**

**Súmula: Dá denominação a logradouro  
Público deste Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, Sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica denominada **TRAVESSA ROSA MARQUES PORTELLA DOS SANTOS**, a travessa registrada no DEDUR pela letra "D" , que tem início na rua cadastrada sob o código "J", e término no lote nº 17, na localidade Lagoa da Pedra, neste Município.

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de dezembro de 2002.

  
**LOUVANIR MENEGUSSO**  
**Prefeito Municipal**